



PORTARIA Nº 61875/2020-GP

Altera o § 2º da Portaria nº 30329/2011-GP, de 11 de julho de 2011, que instituiu o Grupo de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) e definiu sua composição e suas atribuições.

O Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. nº 024080/2020.

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais;

Considerando a necessidade de adequar a Portaria nº 30329/2011-GP, de 11 de julho de 2011, e suas alterações posteriores, aos termos da Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015;

Considerando a necessidade de atualizar e readequar a composição do Grupo de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá em função da movimentação de magistrado de entrância inicial para a final ocorrida no âmbito da Justiça Amapaense e da substituição de Juiz para compor o referido Grupo, e inclusão de outros membros e, assim, atender ao disposto no artigo 4º da Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 2º da Portaria nº 30329/2011-GP, de 11 de julho de 2011, que instituiu o Grupo de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), em conformidade com a Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....
“**Art. 2º** O Grupo de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA** - Supervisor, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais;

II - Juiz de Direito **JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR**, Titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá da Comarca de Macapá - Coordenador, em caráter excepcional;

III - Juíza de Direito **LAURA COSTEIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Titular do Juizado da Infância e Juventude) - Área Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas - Membro;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

IV - Juiz de Direito **DIEGO MOURA DE ARAÚJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá - Membro;

V - Juiz de Direito **NILTON BIANQUINI FILHO**, Titular da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Macapá - Membro.

§ 1º Os membros identificados no art. 2º serão auxiliados pelos servidores: **MARCELO VICTOR MIRANDA**, Analista Judiciário - Secretário; **SOCORRO RAMOS DA SILVA LIMA**, Analista Judiciário, Assessora da Vara de Execuções Penais - Membro; **ANTONIO CARLOS SOUSA BRASIL**, Analista Judiciário - Chefe de Secretaria da Vara de Execuções Penais - Membro; **ROSECLEIDE MORAIS DE MORAES MACIEL**, Analista Judiciária - Pedagoga - Membro; **ANA CLEYDE BASTOS MATIAS**, Analista Judiciária - Psicóloga - Membro; **MILENA BITTENCOURT OLIVEIRA VILAR**, Analista Judiciária - Assistente Social - Membro; **CARLA ALDINE SOARES MACIEL**, Analista Judiciária - Assistente Social - Membro; **HANNIA ROBERTA RODRIGUES PAIVA DA ROCHA**, Analista Judiciária - Área de Apoio Especializado - Psicologia - Membro.

§ 2º Os membros do Grupo de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), identificados nos incisos III a V do art. 2º são nomeados para um mandato de 02 (dois) anos, considerando como marco inicial deste mandato a data da publicação desta Portaria, admitindo-se 01 (uma) recondução, devidamente motivada.

§ 3º Fica registrado que o membro do Grupo de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), identificado no inciso I do art. 2º está reconduzido até o dia 06 de dezembro de 2021, data limite conforme disposto no § 2º, do art. 3º, da Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, bem como na Portaria nº 52801/2017-GP; e que o membro identificado no inciso II do art. 2º está reconduzido até o dia 06 de dezembro de 2021, em caráter excepcional." (NR)

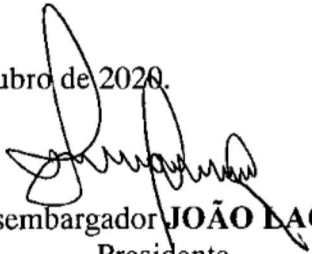
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

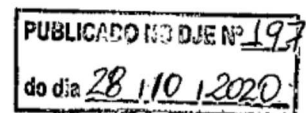
Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2020.


Desembargador **JOÃO LAGES**
Presidente



Paulo R. M. Machado
Técnico Judiciário



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2020024080 - 11, por JOELMA VENERANDA DE CARVALHO em 28/10/2020 11:46:54. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMMPJDIDG**